



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 001/2021-DL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de TAMBORIL/CE, **DHEIME ARAÚJO DE PAIVA**, consoante autuação do Sr^a. Presidente da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de TAMBORIL/Ce, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA COM ACESSO A BANCO DE DADOS PARA PESQUISAS DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:

omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 24, inciso II, alínea a: “para compras e serviços não referidos no inciso anterior”, alterado pelo Decreto N° 9.412, de 18 de Junho de 2018:

a) R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”

No caso em pauta o valor a ser contratado é **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A contratação do serviço de locação de sistema com acesso a banco de dados específicos com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência a atas de



registros de preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta entidade

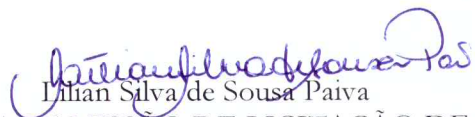
Desta forma, o Setor de Compras do Município de TAMBORIL, tendo em vista a necessidade da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA COM ACESSO A BANCO DE DADOS PARA PESQUISAS DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, realizou cotações de preços no mercado, e, após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA COM ACESSO A BANCO DE DADOS PARA PESQUISAS DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. A razão da opção em se contratar a empresa **A. A. FRAGOSO** foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

TAMBORIL - CE, 06 de Janeiro de 2021.


Lilian Silva de Sousa Paiva

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL